TERMO ADITIVO 02
CONTRATO Nº 006/2022 - HMAP
SIN-PROCESSO Nº 36997

PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	**CNPJ:** 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, CEP 74.936-600, Aparecida de Goiânia – Goiás.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
VINICIUS SOARES SANTOS 75279924172	**CNPJ:** 44.714.918/0001-78
	ENDEREÇO: Rua RP 5, S/N, nº 01, Qd. P5, Lt. 15, Casa 01, Residencial Recreio Panorama, CEP 74.583-303, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Vinícius Soares Santos
	CPF: 752.799.241-72
	RG: 5740601 SSP-GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere a prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Presidência/IBGH, nos termos do Memorando 219/2022 – PRES/IBGH; na carta de interesse apresentada pela contratada; no formulário de prorrogação; na autorização concedida pela Superintendência Executiva/IBGH e Diretoria de Controladoria e Finanças/IBGH junto ao Memorando 066/2022 - GESTÃO DE CONTRATOS; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças, através do Memorando nº 502/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 566/2022; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato; na previsão contida no artigo 14 do regulamento de compras e contratações; no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 1095/2018 - SEL, em específico, no item 4.8 e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 18 de dezembro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023, limitados à quitação do passivo financeiro, considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços, nos termos do item 4.8 do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 1095/2018 - SEL.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 006/2022 – HMAP.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022 – HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 08 de novembro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134 Assinado de forma digital por GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134 Dados: 2022.11.10 14:09:32 -03'00' **Geraldo A. Lamounier Júnior** Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	gov.br Documento assinado digitalmente VINICIUS SOARES SANTOS Data: 08/11/2022 10:12:03-0300 Verifique em https://verificador.iti.br **Vinícius Soares Santos** Representante Legal VINICIUS SOARES SANTOS 75279924172
TESTEMUNHA: FERNANDA HERCULIANI TRAD HONORATO DA SILVA E SOUZA:75127059134 Assinado de forma digital por FERNANDA HERCULIANI TRAD HONORATO DA SILVA E SOUZA:75127059134 Dados: 2022.11.08 13:29:03 -03'00' **CPF/MF Nº:**	**TESTEMUNHA:** gov.br Documento assinado digitalmente EVERTON DIEMES GONCALVES CORREIA Data: 08/11/2022 12:56:04-0300 Verifique em https://verificador.iti.br **CPF/MF Nº:**